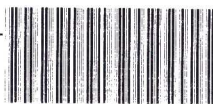




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo n.º: 00606-2018  
Data : 14/09/2018 Hora: 14:57  
Memorando n.º: 00606-2018  
MSG:019/2018 ENCAMINHA PROJETO DE LEI 83/2018 CONCEDE SUBVE  
AO A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER E DA OUTRAS PROVIDE  
AS



**“Concede Subvenção a Rede Feminina de Combate ao Câncer e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ nº 07.978.796/0001-09, subvenção na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o objetivo de colaborar nos eventos de prevenção de combate ao câncer através das ações “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, assim como adquirir equipamentos e materiais necessário a ampliação das ações da entidade.

**Parágrafo único.** A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde;  
Funcional: 10.302.0002-2.115 - Apoio a Entidades de Assistência à Saúde;  
Fonte: 102.000 – Recursos para Saúde;  
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais ..... R\$ 25.000,00.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 14 de setembro de 2018.

Aprovado em Sessão Ordinária

01/10/18  
[Assinatura]

[Assinatura]  
**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Mensagem nº 019/2018.**

Chapadão do Sul – MS, 14 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor,  
**VEREADOR ANTONIO ASSUNÇÃO,**  
Presidente da Câmara Municipal,  
Chapadão do Sul – MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo n.: 00606-2018  
Data : 14/09/2018 Hora: 14:57  
Memorando n.: **00606-2018**



MSG:019/2018 ENCAMINHA PROJETO DE LEI 83/2018 CONCEDE SUBVE  
AO A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER E DA OUTRAS PROVIDE  
AS

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

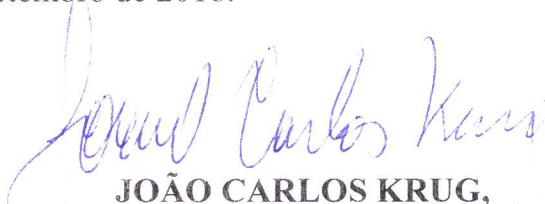
Encaminhamos à apreciação e aprovação dos membro desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.**

O presente projeto tem por objetivo ampliar as parcerias entre entidades sem fins lucrativos e o poder público no que tange ao trabalho de prevenção e combate ao câncer de mama e próstata, que ocorre nos meses de outubro e novembro, realizando as campanhas “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, além de colaborar com a aquisição de equipamentos e materiais necessário à manutenção e ampliação das ações da entidade.

A Rede Feminina de Combate ao Câncer é uma entidade filantrópica, que atua na assistência gratuita a pacientes portadores de câncer, colaborando com dietas específicas, na procura de atividades de recuperação, na assistência psicológica e auxílio material.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Chapadão do Sul – MS, 14 de setembro de 2018.



**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.